



DECRETO Nº 15.375, de 28 de março de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA SIOMARACI FERRAZ DA SILVA BRESSAN

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

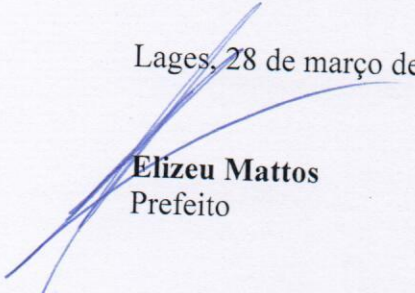
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Siomaraci Ferraz da Silva Bressan**, inscrita no CPF nº 634.887.109-63 e no PASEP nº 17018416114, portadora da matrícula funcional nº 4385/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 4, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 10.443,77, (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Lages, 28 de março de 2016, 250^º ano da Fundação e 156^º da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito